



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 06.019.491/0001-07

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO**

**Processo administrativo nº 2022.04.26.0018**

**Pregão eletrônico nº 025/2022**

**Objeto:** Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada em caráter complementar de apoio administrativo e expediente, atendendo assim as necessidades das secretarias municipais da prefeitura de São Mateus do Maranhão.

**1. PRELIMINAR**

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 245/2016, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, para análise da fase EXTERNA, o Processo nº 2022.04.26.0018, tendo como objeto Registro de preços para eventual contratação de aquisição de materiais de copa e cozinha para atender às necessidades do município de São Mateus do Maranhão.

**2. RELATÓRIO DA FASE EXTERNA**

Estão presentes nos autos:

- Solicitação de autuação do processo (fls. 053) **(sem assinatura do ordenador);**
- Autuação do processo (fls. 054);
- Intenção da modalidade (fls. 055 a 058);



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 06.019.491/0001-07

- Portaria de designação da pregoeira e equipe de apoio (fls. 059);
- Encaminhamento da Minuta do edital ao jurídico (fls. 060 a 128);
- Parecer jurídico pela aprovação do edital (fls. 129 a 136);
- Edital e anexos (fls. 137 a 204);
- Aviso de licitação e publicações (fls. 205 a 210);
- Propostas iniciais (fls. 211 a 332);
- Habilitação (fls. 333 a 992);
- Propostas readequadas (fls. 993 a 1185);
- Recurso (fls. 1186 a 1230);
- Parecer sobre o recurso (fls. 1231 a 1246);
- Ata da sessão (fls. 1247 a 1257);
- Relatório de economicidade (fls. 1259);
- Relatório por vencedor (fls. 1258);
- Adjudicação (fls. 1260 a 1261);
- Encaminhamento dos autos para esta Controladoria Geral (fls. 1262).

Decorrido todo trâmite legal, conforme rege a legislação, a pregoeira, habilitou e declarou como vencedoras a licitante **L FEITOSA DE SÁ, CNPJ: 21.059.956/0001-20**, que venceu a licitação com valor de R\$ 24.253.600,80 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos reais, e oitenta centavos).

O processo teve economicidade de 6,23% para a administração conforme consta na Ata da Sessão e relatório de economicidade anexado aos autos.

A pregoeira adjudicou o resultado, e em seguida, encaminhou os autos para esta Controladoria emitir parecer técnico conclusivo.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ: 06.019.491/0001-07**

A priori, foi analisado a ausência de assinatura do ordenador de despesa na solicitação de autuação do processo.

**3. RECOMENDAÇÃO**

Que seja sanado esta ausência de assinatura. Assim, de forma que é necessário suprir esse erro formal, a fim de conferir validade a todos os atos do processo, pelos departamentos competentes e integrantes do processo administrativo.

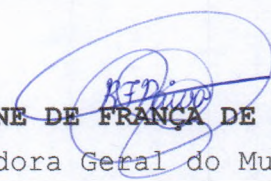
**4. CONCLUSÃO**

Uma vez atendida as recomendações, considerando que o presente Parecer Técnico se propõe a subsidiar a Homologação, a Controladoria aprova a homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

Ressalvamos que todos os despachos, atestos, declarações, relatórios, análises técnicas, contábeis e pareceres são de única e exclusiva responsabilidade dos seus respectivos setores e seus signatários.

É a manifestação.

São Mateus do Maranhão/MA, 18 de agosto de 2022.

  
**ROSILENE DE FRANÇA DE PAIVA**  
Controladora Geral do Município  
Portaria nº 0144/2021